



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Lei nº 1103/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar valores dentro do Plano Plurianual de 2018-2021 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2020, e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo-PR APROVOU e eu **Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal** no uso das atribuições que me são conferidas Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 20.606.1001.2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Conta: 4725

Natureza: 3.3.90.34.00.00

Nome da natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será utilizado cancelamento de dotação orçamentaria na seguinte conta:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.301.0601.2029 – Man. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Conta: 2150

Natureza: 3.3.90.39.00.00

Nome da natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor: R\$ 24.00,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de 2018-2021, Lei nº 1.011 de 27 de setembro de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei nº 1.064, de 10 de maio de 2019, a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, Lei nº. 1.077 de 11 de outubro de 2019 nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 11 de agosto de 2020.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 50/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HIGIENE E LIMPEZA DOS AMBIENTES PÚBLICOS, PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir como Gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor **Lucas Brandelero dos Santos**, Secretário de Saúde do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal da Ata de Registro de Preços a Senhora **Elizana Muzzolon**, Professora do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 11 de agosto de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar, às 9 (nove) horas do dia 14 de setembro do ano de 2020, na Avenida XV de Novembro nº 2413, Sala 4, imóvel da Antiga Unidade Básica de Saúde, ao lado do Ginásio de Esportes no Bairro Cacique Candói em Candói, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Pioneiros	Pavimentação em CBUQ	3.465,15 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3638-8002.

Candói, 10 de agosto de 2020.

Lucimara Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 088/2020/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Sr. **ANELSO UBIALLI**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto a aquisição de caixas térmicas com capacidade 18 litros, e bolas de vinil para distribuição as crianças na data de 19 de setembro de 2020 durante a vacinação da poliomielite, através da Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e demais locais a ser (em) determinados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020/PMQI** e seus anexos, sendo.

- **Data de Abertura:** 25/08/2020.
- **Horário:** 09:00 horas.
- **Local:** Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos no site WWW.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 11 de agosto de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2020/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Sr. **ANELSO UBIALLI**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto a aquisição de caixas térmicas com capacidade 18 litros, e bolas de vinil para distribuição as crianças na data de 19 de setembro de 2020 durante a vacinação da poliomielite, através da Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
As propostas serão recebidas até às 13:00 horas do dia 25/08/2020.
As propostas recebidas serão abertas às 13:00 horas do dia 25/08/2020.
(Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 11 de agosto de 2020

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



Câmara Municipal de Foz do Jordão
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 11/2020

Exonera servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a servidora Sra. Diovana Bianca de Oliveira, RG nº 13.536.156-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Legislativo Municipal de Foz do Jordão.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 10 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 10 de 2020.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Foz do Jordão
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 12 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia a Srta. Bianca Chagas Rodrigues para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar (CC-3, Resolução 03/2017) do Legislativo Municipal de Foz do Jordão, a Srta. Bianca Chagas Rodrigues, RG nº 13.929.717-2, percebendo 100% (cem por cento) dos vencimentos constantes na tabela de valores dos cargos de provimento em comissão, a partir de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 11 de agosto de 2020.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

Rua São Pedro, 186 – 550xx42-3639-1107
Foz do Jordão – Paraná – Brasil



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº. 05/2020

SÚMULA: Concede Progressão Funcional Horizontal aos servidores do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul em razão de aprovação nas avaliações de desempenho em conformidade com a Legislação vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul –Pr, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no Artigo 37 da Lei Municipal nº 030/2004, Lei 80/2015 art. 20 e 21 do Plano Cargos e Salários do Poder Legislativo e Resolução 03/2016 da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Art. 1º - Concede Progressão Funcional Horizontal aos integrantes do quadro próprio de servidores detentores de cargos de provimento efetivo do Legislativo Municipal, tendo em vista os indicadores de desempenho e as pontuações obtidas individualmente pelos servidores conforme abaixo discriminado, a contar de 04/2018 à 03/2020.

NOME	RG	CARGO	DO NÍVEL/REF	PARA NÍVEL/REF
Rosane Sampaio Figueira	1038848121 SSP/RS	Telefonista	R05	R06
Josiane T. P. Smaniot	88256277 SSP/RS	Auxiliar S Gerais	R05	R06
Andressa Silva da Silva	77674950 SSP/PR	Agente Administrativo	R05	R06
Nelson Niedzwiedzki	47962730 SSP/PR	Agente Administrativo	R05	R06
Graziela Dario Dilger	72569679 SSP/PR	Técnica Contábil	R05	R06
Marcos Kapassi	88263200 SSP/PR	Técnica Informática	R05	R06
Gilmar Zocche	36649356 SSP/PR	Consultor Legislativo	R05	R06
Edenilson Fausto	48017045 SSP/PR	Advogado	R05	R06
Joel Cezar de Almeida	61601660 SSP/PR	Oficial Administrativo	R03	R04

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 01/08/2020, revogado as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, 04 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Machado
Presidente



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Lei nº 1103/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar valores dentro do Plano Plurianual de 2018-2021 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2020, e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo-PR APROVOU e eu Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Projeto/Atividade: 20.606.1001.2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Conta: 4725
Natureza: 3.3.90.34.00.00
Nome da natureza de despesa: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será utilizado cancelamento de dotação orçamentária na seguinte conta:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.301.0801.2029 – Man. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Conta: 2150
Natureza: 3.3.90.39.00.00
Nome da natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de 2018-2021, Lei nº 1.011 de 27 de setembro de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei nº 1.064, de 10 de maio de 2019, a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, Lei nº. 1.077 de 11 de outubro de 2019 nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 11 de agosto de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal